SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 96ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

29/11/2017
QUARTA-FEIRA
às 14 horas

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 29/11/2017.

96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RDH 172/2017 - Não Terminativo -		8

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Instruir a SUG 44 de 2017, "que sugere a extinção do termo feminicídio e agravante para qualquer crime passional".	9

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

Vice-Presidente : Mara Cristina Gabrilli

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)					
Ivete da Silveira(MDB)(10)(1)	SC	3303-2200	1 Alessandro Vieira(MDB)(10)(1)	SE	3303-9011 / 9014
Eduardo Braga(MDB)(10)(1)(29)	AM	3303-6230	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(10)	TO	3303-5990 / 5995 / 5900
Sergio Moro(PL)(10)(3)	PR	3303-6202	3 Zequinha Marinho(PODE)(10)(3)	PA	3303-6623
Giordano(PODE)(12)(10)(3)(36)	SP	3303-4177	4 Styvenson Valentim(PODE)(10)(3)	RN	3303-1148
Marcos do Val(AVANTE)(8)(10)	ES	3303-6747 / 6753	5 Marcio Bittar(PL)(12)(8)	AC	3303-2115 / 2119 / 1652
Plínio Valério(PSDB)(10)(9)	AM	3303-2898 / 2800	6 VAGO(9)(23)(19)		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)					
Cid Gomes(PSB)(13)	CE	3303-6460 / 6399	1 Flávio Arns(PSB)(4)	PR	3303-6301
Jussara Lima(PSD)(4)	PI	3303-5800	2 Vanderlan Cardoso(PSD)(24)(4)(25)	GO	3303-2092 / 2099
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP	3303-2191	3 Eliziane Gama(PSD)(39)	MA	3303-6741
Lourdinha Pereira(PSB)(22)(20)(41)(32)	MA	3303-2967	4 VAGO		
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)					
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO	3303-2714	1 Sargento Reginauro(PSDB)(2)(42)	CE	3303-6677 / 6678 / 6679
Magno Malta(PL)(2)	ES	3303-6370	2 Romário(S/Partido)(28)(2)(35)(34)	RJ	3303-6519 / 6517 / 6520
Marcos Rogério(PL)(2)	RO	3303-6148	3 Jorge Seif(PL)(38)(15)(43)	SC	3303-3784 / 3756
Astronauta Marcos Pontes(PL)(14)	SP	3303-1177 / 1797	4 Flávio Bolsonaro(PL)(16)	RJ	3303-1717 / 1718
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)					
Fabiano Contarato(PT)(6)(21)(17)(18)	ES	3303-9054 / 6743	1 Weverton(PDT)(6)(17)	MA	3303-4161 / 1655
Rogério Carvalho(PT)(6)(17)	SE	3303-2201 / 2203	2 Teresa Leitão(PT)(6)(17)(37)(33)	PE	3303-2423
Humberto Costa(PT)(17)	PE	3303-6285 / 6286	3 Paulo Paim(PT)(6)(17)	RS	3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)					
Dr. Hiran(PP)(5)(11)(40)	RR	3303-6251	1 Laércio Oliveira(PP)(26)(27)(5)	SE	3303-1763 / 1764
Damares Alves(REPUBLICANOS)(5)(31)	DF	3303-3265	2 Roberta Acioly(REPUBLICANOS)(5)(31)(30)	RR	3303-5291 / 5292

(1) Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).

(2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).

(3) Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).

(4) Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).

(5) Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).

(6) Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).

(7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).

(8) Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

(9) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

(10) Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

(11) Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

(12) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).

(13) Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).

(14) Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).

(15) Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).

(16) Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).

(17) Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

(18) Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).

(19) Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).

(20) Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).

(21) Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).

(22) Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).

(23) Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).

(24) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
(25) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
(26) Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).

(27) Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).

(28) Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).
(29) Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
(30) Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
(31) Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
(32) Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
(33) Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
(34) Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
(35) Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

(36) Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).

(37) Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).

(38) Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
(39) Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
(40) Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLID/BLALIAN).
(41) Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 59/2026-GSEGAMA).
(42) Em 12.08.2026, o Senador Sargento Reginauro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 072/2026-BLVANG).
(43) Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
SECRETÁRIO(A): DIMITRI MARTIN STEPANENKO
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cdh@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA

Em 29 de novembro de 2017
(quarta-feira)
às 14h

PAUTA

96ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Atualizações:
1. Renumeração da reunião (30/11/2017 12:28)
2. Para anonimização de dados pessoais, nos termos da LGPD, do texto inicial da SUG. (28/09/2026 16:42)

1ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 172, DE 2017

Requer aditamento ao Requerimento RDH nº 65/2017, que aprovou a realização de Audiência Pública "para debater as consequências e os procedimentos que devem ser adotados para que, no Distrito Federal e Entorno, se apliquem os dispositivos relativos à regularização fundiária e à garantia do direito à habitação aprovados no PLV 12/2017 (MPV 759/2016)", visando a substituição dos seguintes convidados: - do Representante da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) como autoridade convidada, pelo Superintendente do INCRA/DF, Senhor Igor Soares Lélis; - do Superintendente do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF) pelo Secretário de Patrimônio da União, Senhor Sidrack de Oliveira Correia Neto; e visando, ainda, a inclusão dos seguintes convidados: - Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, Desembargador Mário Machado Vieira Netto; - Presidente da Câmara Legislativa do DF, Deputado Distrital Joe Valle; - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, Senhor André Lima; - Presidente da OAB/DF, Dr. Juliano Costa Couto; - Presidente da Associação de Moradores do Grande Colorado, Sr. Carlos Cardoso; - Presidente da Associação comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico – AJAB, Senhor Claudemir Pita; - Representante das Novas Cidades (Sol Nascente, Pôr do Sol, Morro da Cruz, Porto Rico, Sucupira, Estância, Araponga e outras), senhor Luciano da Silva Cavalcanti; - Representante das Cidades Tradicionais (Paranoá, São Sebastião, Itapoã, Vicente Pires, Estrutural e outras), Senhor João do Violão.

Autoria: Senador Hélio José

Resultado: Aprovado

2ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Instruir a SUG 44 de 2017, "que sugere a extinção do termo feminicídio e agravante para qualquer crime passional".

Observações:

Esta Audiência Pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular, por isso as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas, podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania – link: www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do número-0800612211.

Requerimento de realização de audiência:

- RDH 162/2017, Senadora Marta Suplicy

Reunião destinada a instruir a seguinte matéria:

- SUG 44/2017, Programa e-Cidadania

Convidado:

Luiza Nagib Eluf
Advogada Criminal - Procuradora de Justiça do Estado de São Paulo aposentada

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1

SF/17974.29407-03

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a SUG 44/2017, que sugere a *extinção do termo feminicídio e agravante para qualquer crime passional.*

Proponho para a audiência a presença da única convidada:

1. Luiza Eluf – Advogada criminal, procuradora de Justiça de São Paulo aposentada.

Senadora Marta Suplicy
(PMDB-SP)

SF/17231.05030-21

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 44, de 2017, proveniente do Programa e-Cidadania, que *busca a extinção do termo feminicídio e a criação de agravante para qualquer crime passional.*

RELATORA: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, para análise, a Sugestão nº 44, de 2017, proveniente da Ideia Legislativa nº 73.169, proposta por Felipe Medina, que busca a extinção do termo feminicídio e a criação de agravante para qualquer crime passional.

Segundo o Proponente "*O feminicídio, cuja lei foi sancionada como se as mulheres morressem por serem mulheres é um termo totalmente infundado que fere o princípio de igualdade constitucional. Qualquer crime contra qualquer pessoa em função de violência passional deve ter o agravante de crime hediondo*". Demais disso, "*Não temos lesbicocídio, gaycídio, masculinicidio, muito embora, mesmo que possivelmente menos frequentes crimes passionais ocorrem em todos os gêneros e tipos de relação. Portanto pedimos a retirada desse termo "feminicídio" e inclua-se o agravante hediondo para qualquer crime por motivos passionais*"

Não acompanhou a ideia legislativa qualquer minuta de proposição, mas é fácil perceber a contrariedade das mais de vinte mil manifestações individuais com o teor da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015,

que alterou o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

SF/17231.05030-21

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, a ideia legislativa recebida por meio do portal e-Cidadania que obtiver apoio de 20.000 cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF e será encaminhada à CDH.

Esse o contexto, sob a ótica regimental tenho por competente esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para a análise da Sugestão. Sob o aspecto constitucional, a matéria objeto da proposta não se situa entre aquelas integrantes como cláusulas pétreas. Portanto, não há nenhum óbice à sua tramitação.

No mérito, entretanto, não vemos como possa prosperar a sugestão. A instituição do feminicídio em nossa legislação penal foi importante vitória do movimento feminista e da luta contra a violência doméstica.

É, ainda, decorrência legal da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, onde se estabeleceu o repúdio dos Estados Partes a todas as formas de violência contra a mulher. Além disso, os Estados Partes firmaram o compromisso de tomar todas as medidas adequadas, **inclusive legislativas**, para modificar ou abolir leis e regulamentos vigentes ou modificar práticas jurídicas ou costumeiras que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher (Artigo 7, “e”, do Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996).

Outro ponto importante, do qual parece ter descuidado o Proponente, é que não é todo homicídio com vítima mulher que caracteriza o feminicídio. Para a ocorrência desta figura qualificada é indispensável que a morte se dê por razões da condição de sexo feminino, ou seja, em situação de violência doméstica e familiar ou em caso de menosprezo ou discriminação à condição de mulher (art. 121, § 2º-A, do Código Penal).

III – VOTO

Opinamos, por conseguinte, pela **rejeição** da Sugestão nº 44, de 2017, com as homenagens de estilo aos seus apoiadores, e ao próprio Programa e-Cidadania, que profícuo debate ensejou perante o Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/17231.05030-21